ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

APOSTILAMENTO (SISLOG)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.241-**; dorante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **GDX RENTAL LTDA. ,** inscrita sob o CNPJ nº 33.758.021/0001-20, com sede na ST S.I.A Trecho 3, Lote 625/695, Bloco C, Sala 126, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 16/2025/SEINFRA**, cujo objeto consite na execução de obras de contenção em gabião junto à ponte em construção sobre o Ribeirão Maria, na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto registrar formalmente no processo SEI 202520920000903, a **Ordem de Paralisação** para o **Contrato nº 16/2025/SEINFRA,** emitida em 29/10/2026, decorrente de solicitação da Contratada, em virtude da existência de interferência operacional, decorrente da execução do Contrato nº 004/2024/SEINFRA, referente à construção da referida ponte, pelo período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **28 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026.**

1.1.1. A execução do Contrato nº 16/2025/SEINFRA guarda estreita dependência técnica e cronológica com as etapas relativas ao Contrato nº 004/2024/SEINFRA, este último configurando-se como obra principal e elemento precondicionante para o avanço das intervenções de contenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro por apostila está respaldado no art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021, e, conforme requerimento formulado pela Contratada, pela manifestação favorável da gestão contratual, por meio do Despacho nº 481/2026/SEINFRA/GEGAO e pela autorização do ordenador de despesas, constante da Ordem de Serviço nº 26/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PRAZOS

3.1. Em virtude da ordem de paralisação emitida pela Administração, o cronograma de execução fica **suspenso e automaticamente prorrogado** pelo exato período em

que persistir o impedimento.
3.2. A contagem de dias remanescentes para a conclusão do escopo da obra voltará a fluir a partir da emissão da respectiva Ordem de Reinício.
3.3. Uma vez emitido o Termo de Reinício, a Administração promoverá novo apostilamento para fixar as datas exatas de término da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **Contrato n º 16/2025/SEINFRA,** que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97801661** e o código CRC **56A90AD8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.